



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2018  
Pregão Presencial nº 008/2018  
Processo nº. 5769/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA POSTO ANTARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Posto Antares Ltda**, inscrita no CNPJ 36.315.166/0001-44, com sede à Avenida Virgílio Grassi, s/nº, Bairro São Sebastião, CEP: 29920-000, Tel. (27)3265-1040, E-mail: [renato@redeantares.com.br](mailto:renato@redeantares.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 093.371.747-40, RG 1.709.785SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, nº 170, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 5769/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE E VALOR**

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato Administrativo 025/2018**, fica aditado para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos somente sobre o valor destinado a mesma, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) conforme planilha em anexo, ficando assim acrescido em **R\$ 1.158,30 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme recurso orçamentário do Processo inicial.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	270	Litros	Combustível gasolina comum	Shell	R\$ 4,29	R\$ 1.158,30
<b>Total</b>						<b>R\$ 1.158,30</b>

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Processo 8407/2017**  
**0600011545200052216 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados**  
**33903000000 - Material de Consumo Ficha 0134**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 01 de Outubro de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Posto Antares Ltda  
**Renato Couto Dadalto**  
CPF nº 093.371.747-40  
Representante Legal da Empresa